

CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024 e demais legislações vigentes sobre o PEI, convoca os docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no Concurso Público VUNESP e que efetivaram Inscrição na Secretaria Escolar Digital – SED, para sessão de alocação de vagas remanescentes do Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas unidades escolares aderentes ao Programa de Ensino Integral - PEI, desta Diretoria de Ensino, no dia **06/02/2024**, que será realizada na seguinte conformidade:

Dia 06/02/24	Funções:	Horário:	Local:	Nota:
	PEB II – Anos Finais do EF e EM	9h	Microsoft Teams pelo link: http://tinyurl.com/pei-aloca-06-02-itr	De acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Observações:

Os candidatos à contratação e aos docentes contratados inscritos no Concurso Público VUNESP e devidamente inscritos nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

2 - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

De acordo com o Artigo 8º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

Teve cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

No interesse da administração escolar.

Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

Conforme a Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023, dispõe em seu Artigo 5º, §2, **previamente à designação**, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar, **na unidade escolar em que for alocado**:

- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- demais documentos para concretizar a designação.

O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 9.696/1998.

Itararé, 05 de fevereiro.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino